



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

Of. GAB. Nº 191/2018

Capivari do Sul, 26 de Outubro de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na oportunidade de cumprimentá-los, encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei 57/2018, contendo as seguintes retificações:

O Artigo 1º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam autorizados os proprietários de prédios construídos antes de 31 de agosto de 2018, que necessitem de regularização junto à Secretaria de Obras do Município, a apresentarem projetos do prédio em questão sem obrigatoriedade de observância dos recuos, exceto para paredes sobre divisas do terreno, quando estas tiverem portas e/ou janelas. (NR)

Os demais artigos permanecem inalterados.

Sem mais para o momento, manifestamos cordiais saudações.

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL CAPIVARI DO SUL	
Recebido em	26.10.2018
Horário	14h: 50min
Assinatura	

Ao
Exmo. Sr. Moisés de Lima Peres
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Capivari do Sul/RS